

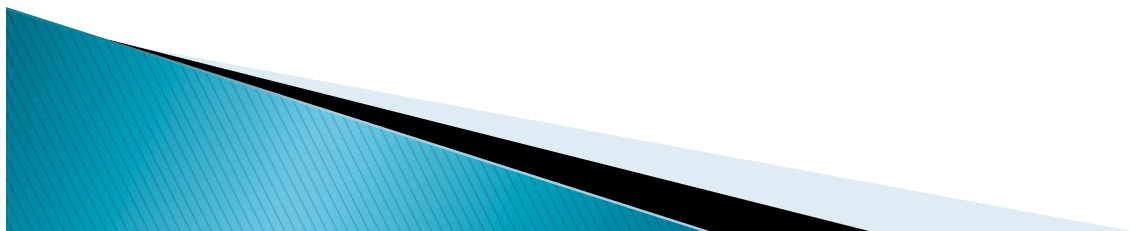
Organizações Sociais

Encontro Interestadual de Gestão Cultural:
Estado e Organizações Sociais

Luiz Carlos Bresser-Pereira
www.bresserpereira.org.br

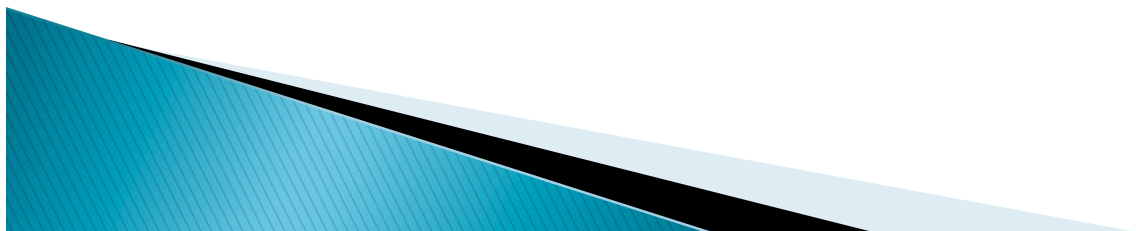
A relação Estado–sociedade está na base das políticas públicas

- ▶ **Qual sociedade?**
- ▶ A sociedade é a sociedade ou a nação brasileira.
- ▶ É uma sociedade moderna ou capitalista de nível médio de desenvolvimento econômico e social.
- ▶ **Qual Estado?**
- ▶ O Estado é o sistema constitucional–legal brasileiro e a administração pública que o garante. É a lei soberana por definição e a organização que, para garanti-la, “tem o monopólio da violência legítima” (Weber)

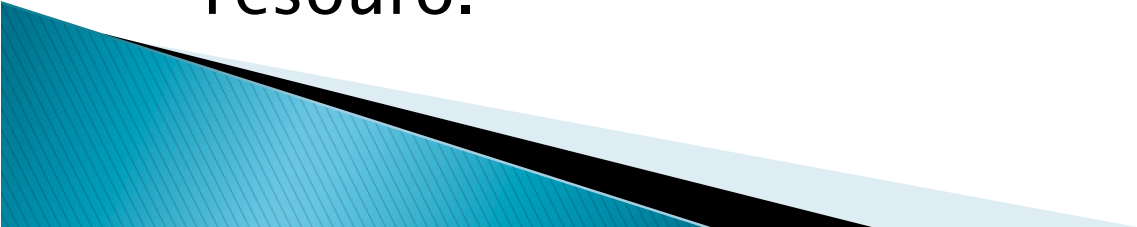


A relação entre Estado e sociedade é intrinsecamente dialética

- ▶ O Estado é a expressão da sociedade; é o instrumento por excelência de cada nação para a realização de seus objetivos de segurança, autonomia nacional, liberdade individual, Justiça social e proteção do ambiente.
- ▶ A sociedade é regulada pelo Estado.
- ▶ Quanto mais moderna e democrática for uma sociedade, mais o será o seu Estado, e vice-versa.

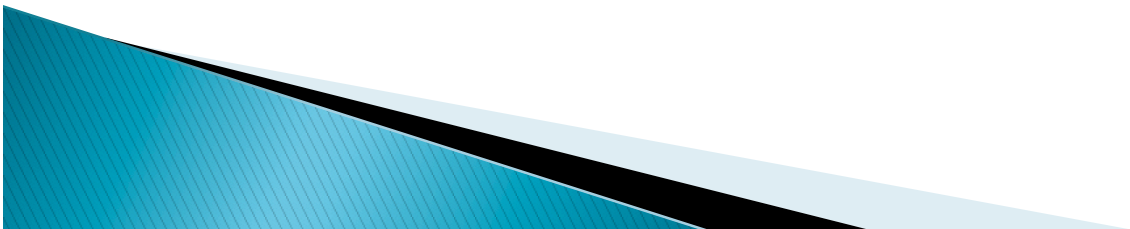


Algumas atividades são exclusivas do Estado

- ▶ A garantia da ordem pública
 - ▶ A garantia dos direitos constitucionais
 - ▶ A representação internacional do país
 - ▶ A definição das políticas públicas
 - ▶ A administração do **Tesouro do Estado**
- ▶ Essas são funções indelegáveis, a serem realizadas pelos agentes do Estado: os políticos eleitos e os servidores públicos.
- ▶ Mas existem atividades **não-exclusivas** que o Estado decide financiar com os recursos do Tesouro.
- 

Atividades não-exclusivas de Estado

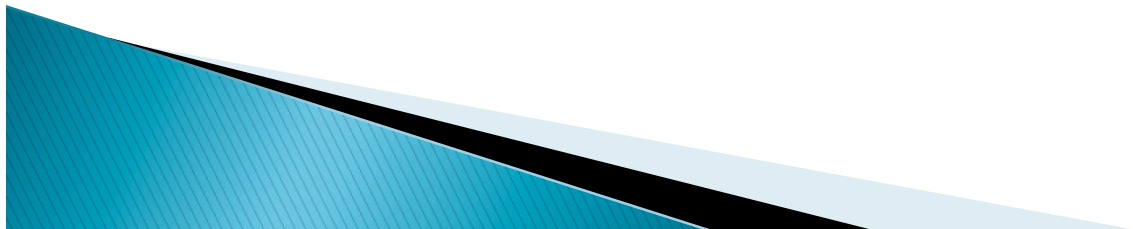
- ▶ Como educação, saúde, cultura, esportes, ciência e tecnologia.
- ▶ A tese central da Reforma Gerencial do Estado de 1995 (que continua a ser implementada) é que **a execução** dessas tarefas deve ser feita por entidades públicas não-estatais, credenciadas pelo Estado, e controladas por resultados estabelecidos em contratos de gestão – por **organizações sociais**.




Organizações Sociais

(definição)

- ▶ São entidades públicas não-estatais de direito privado credenciados pelo Estado e por ele financiadas que, mediante contrato de gestão, **executam** serviços sociais e científicos que esse Estado considera deverem ser fornecidos de forma gratuita ou subsidiada.
- ▶ Essa é uma definição geral. A União e cada Estado e município tem sua lei especial sobre definindo suas organizações sociais.

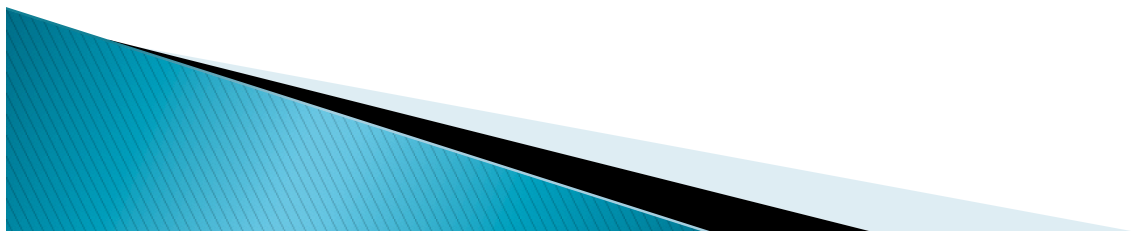


Classificação de entidades segundo seu objetivo

- ▶ **Estatais**: são parte do aparelho do Estado
 - ▶ **Públicas não-estatais**: entidades de direito privado, mas com objetivo público (OSCIPs)
 1. **de serviço**
 2. **de advocacia pública** (como a SOS Mata Atlântica)
 - ▶ **Corporativas**: representam os interesses de seus associados (sindicatos, clubes)
 - ▶ **Privadas**: são propriedade de seus sócios e visam o lucro.
- 

Entidades públicas–não estatais de serviço

- ▶ Podem ser
 1. Autofinanciadas, como a FGV
 2. Conveniadas, como pequenas creches, etc.
 3. Organizações Sociais, quando são suficientemente grandes e importantes para terem um contrato de gestão.
- ▶ Elas são uma iniciativa da sociedade
- ▶ e um instrumento do Estado para a realização de suas políticas públicas.



Por que organizações sociais?

- ▶ Porque elas precisam de pessoal especializado e flexível, enquanto o servidor público é, em princípio, um generalista.
- ▶ Porque suas administrações têm um poder maior em cobrar trabalho do pessoal.
- ▶ Porque elas também têm mais liberdade em estabelecer incentivos.
- ▶ Em síntese, porque os serviços sociais, científicos e culturais podem ser realizados com **maior eficiência** do que realizados diretamente por servidores públicos (autarquias públicas).



Mas organizações sociais não garantem eficiência e qualidade

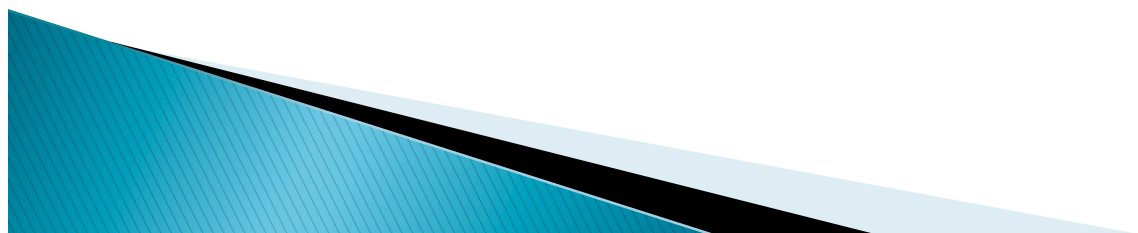
- ▶ As organizações sociais são apenas uma instituição que facilita a obtenção de bons resultados.
- ▶ O alcançançamento desses resultados depende de **boa gestão**
 1. por parte de seu Conselho de Administração e de seus gestores;
 2. e por parte do órgão supervisor do Estado.
- ▶ Este precisa desenvolver competências e controles específicos.



Modelo de aparelho do Estado

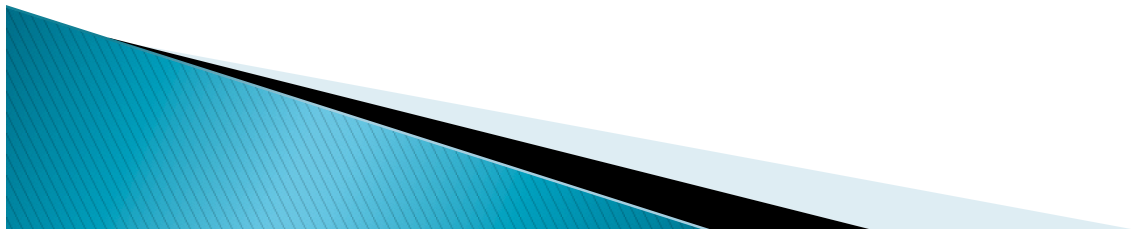
quando as organizações sociais se generalizam

- ▶ **grande** em termos de **carga tributária**, porque além de garantir on direito universal à educação fundamental e à saúde, presta amplos serviços no plano da cultura, dos esportes, da ciência e da tecnologia;
- ▶ **pequeno** em termos de **pessoal**, porque os servidores públicos serão bem pagos, de alto nível (no mínimo, educação superior), e muito bem pagos.
- ▶ **efetivo e eficiente**, porque presta serviços sociais de boa qualidade a baixo custo.



Por que um Estado grande?

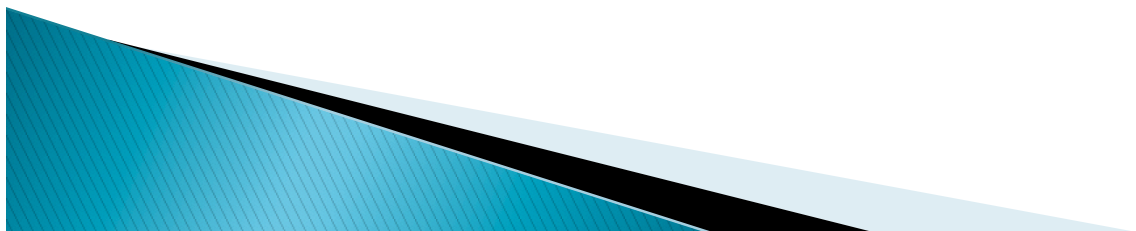
- ▶ Porque o objetivo é ter um Estado Social:
 1. é a forma de Estado mais justa de que tenho notícia
 2. garante os direitos sociais através de serviços sociais e culturais que proporcionam o **consumo coletivo**.
- ▶ Em comparação com o consumo privado, o **consumo coletivo** é
 1. mais justo
 2. mais barato e
- ▶ A **maior justiça** do consumo coletivo é óbvia.
- ▶ Sua **maior eficiência** (volume-qualidade/real\$ gasto) é menos óbvia, mas há muitas indicações nessa direção.
- ▶ As organizações sociais visam tornar o consumo coletivo ainda mais eficiente.



Mas o Estado Social não seria incompatível com a competitividade do país?

- ▶ Essa é a tese neoliberal, que defende
 1. a diminuição do consumo coletivo
 2. o corte dos direitos trabalhistas.

- ▶ Direitos trabalhistas realmente reduzem a competitividade das empresas, enquanto que
 - consumo social a aumenta,
 - porque garante um padrão de vida maior com salário relativamente menor.
 - As OSs são, portanto, uma grande instituição do Estado Social.



Fim

Luiz Carlos Bresser–Pereira
Professor Emérito da Fundação Getúlio Vargas
www.bresserpereira.org.br

